



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 4.051, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 219.100,00** (duzentos e dezenove mil e cem reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA

47 3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

49 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 199.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência
03 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 4.500,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
02 Judiciária
02 061 061 Ação Judiciária
02 061 0113 Administração Geral

Civil 10 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de

Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

Pessoal Civil 18 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

19 3.1.90.11.00 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOUREARIA
030500 SEÇÃO DE TESOUREARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria
0.04.00 110.000 Geral

Civil 33 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA

46 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 4.600,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0117 Obras e Saneamento

17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e

Saneamento

52 3.1.91.62.00 Aquisição de produtos para revenda
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 8.000,00

Civil **53** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
0.04.00 110.000 Geral

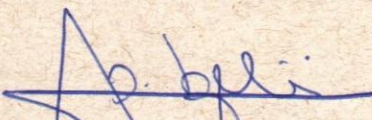
Valor do Débito: R\$ 147.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de novembro de 2020.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração